



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

1.1 Contexto. A Quadra Esportiva do Samburá (Ginásio de Esportes da Vila Aparecida) é equipamento público municipal de esporte e convivência comunitária, situado na Rua Toldinho, Vila Aparecida, no interior do Município, em terreno lindeiro à rodovia SC-455, conforme a planta de situação do projeto. A intervenção no equipamento foi dividida em partes; esta contratação refere-se à Parte II, que consiste na ampliação da edificação. A Parte I trata da reforma do telhado e o fechamento das laterais.

1.2 Problema a ser resolvido. O equipamento necessita de **instalações sanitárias adequadas e acessíveis** e de **espaço de apoio** às atividades esportivas e comunitárias.

1.3 Necessidade de contratação. O Município não dispõe de equipe própria, equipamentos e estrutura para executar diretamente a obra, razão pela qual se impõe a execução indireta, mediante licitação.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Solução 1 – Execução direta pela Administração (art. 6º, VII). Execução com servidores e meios próprios, com aquisição separada de materiais e locação de equipamentos.

Preço estimado: não estimado. A solução é inviável: o Município não dispõe de quadro de pedreiros, armadores, montadores de estrutura metálica, eletricitas e encanadores em número suficiente, nem de equipamentos (betoneira, andaimes, equipamentos de içamento).

Solução 2 – Execução indireta da obra completa, por empresa especializada, mediante concorrência eletrônica, sob empreitada por preço global, em objeto único.

Contratação de uma única empresa para executar todas as etapas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme o projeto básico.

Preço estimado: **R\$ 243.747,14**, conforme orçamento sintético referenciado no SINAPI e em outras fontes oficiais, com BDI de 24,00%.

Solução 3 – Execução indireta parcelada por especialidade. Licitações ou itens distintos para obras civis, cobertura metálica, esquadrias e instalações elétricas e hidrossanitárias.

Preço estimado: não estimado individualmente. A soma das parcelas tende a ser igual ou superior a R\$ 243.747,14, acrescida do custo de múltiplos certames e da gestão de vários contratos, sem ganho de escala identificável.

Solução 4 – Sistema construtivo alternativo (módulos sanitários pré-fabricados ou contêineres adaptados).

Preço estimado: não estimado (sem cotações). Solução descartada por razões técnicas: não atende à integração arquitetônica com a edificação existente nem à cozinha de apoio projetada; tende a apresentar menor durabilidade e conforto térmico; e diverge do projeto elaborado para a obra.

Conclusão: a **Solução 2** é a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e de gestão.



III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

3.1 Escopo. Execução completa do anexo de 86,98 m², em 19 etapas: serviços iniciais (placa de obra, administração local e locação); canteiro (ligações provisórias de água e energia); infraestrutura (escavações, bloco, sapatas e vigas baldrame em concreto armado, reaterro e impermeabilização); supraestrutura (pilares e vigas em concreto armado, fck 35 MPa); paredes (alvenaria de blocos cerâmicos, vergas e contravergas); cobertura (tesouras e terças metálicas e telha metálica trapezoidal); pavimentação interna (subleito, lastro, contrapiso armado, porcelanato e rodapé); revestimentos (chapisco, massa única, cerâmica em paredes, selador e pintura); esquadrias (janelas maxim-ar, portas de alumínio, divisórias sanitárias em granitina e peitoris); prevenção contra incêndio (extintor, iluminação de emergência e sinalização); instalações sanitárias e hidráulicas (inclusive caixa d'água de 2.000 L); louças, metais e acessórios de acessibilidade; instalações elétricas (cabos, quadro e dispositivos, tomadas, interruptores e iluminação); e limpeza final.

3.2 Natureza do objeto. Trata-se de obra (art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021), pois a ampliação inova o espaço físico e altera substancialmente o imóvel. Classifica-se como obra comum de engenharia, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por projetos e especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, por analogia), com métodos construtivos convencionais e ampla oferta de empresas aptas.

3.3 Forma de seleção. Concorrência, na forma eletrônica (art. 6º, XXXVIII; art. 17, § 2º; art. 29, parágrafo único), com critério de julgamento de menor preço global (art. 33, I) e modo de disputa aberto (art. 56, I). Prazo mínimo de divulgação: 10 dias úteis (art. 55, II, "a").

3.4 Regime de execução. Sugere-se a empreitada por preço unitário (art. 6º, XXIX, e art. 46, I), adequada a obra nova, de pequeno porte, com quantitativos levantados a partir dos projetos. Nesse regime, a medição e o pagamento vinculam-se às etapas do cronograma físico-financeiro, vedada a remuneração por quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º).

3.5 Prazos. Execução em 5 (cinco) meses (150 dias), contados da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro. Vigência contratual sugerida de 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura, prorrogando-se automaticamente se o objeto não for concluído no período (art. 111), sempre dentro da vigência do convênio.

3.6 Manutenção e assistência técnica. Não há serviço continuado de manutenção. Após o recebimento definitivo, a contratada responde, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, pela solidez e segurança dos materiais e serviços e pela funcionalidade da ampliação (art. 140, § 6º), e deverá entregar os termos de garantia dos fabricantes (louças, metais, luminárias, esquadrias, extintor e caixa d'água). A manutenção predial posterior caberá ao Município.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

4.1 Origem. Os quantitativos foram levantados pelo responsável técnico a partir dos projetos arquitetônico (A-1), elétrico (E-1), hidrossanitário (H-1) e preventivo de incêndio (P-1), e constam do orçamento sintético (90 itens, 19 etapas). A área de referência (86,98 m²) coincide com a da planta baixa e da ART.

4.4 Interdependências e economia de escala. O objeto é único e não comporta ganho de escala por agregação com outras contratações. A eventual execução simultânea com a Parte I exigirá coordenação de canteiros (seção XI).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Entre Rios está em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Metodologia. O valor foi estimado por orçamento sintético com custos unitários do SINAPI e, subsidiariamente, de outras tabelas de referência (SCO, AGETOP, SEDOP, CPOS, SETOP), do banco de referência SBC e de composições próprias, acrescidos de **BDI de 24,00%**, conforme art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Por não envolver recursos da União, admite-se também o uso de outros sistemas de custos adotados pelo ente (art. 23, § 3º).

6.2 BDI. Composição: Administração Central 4,00%; Seguro e Garantia 1,00%; Risco 1,27%; Despesas Financeiras 1,23%; Lucro 7,60%; PIS/COFINS 3,65%; ISS 3,00% (base de cálculo de 100%, conforme declaração do responsável técnico); CPRB 0,00% (regime sem desoneração). O percentual de 24,00% situa-se entre o 1º quartil (20,34%) e o 3º quartil (25,00%) de referência para "Construção e Reforma de Edifícios" (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário).

Valor com BDI: **R\$ 243.747,14 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).**

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

7.1 Requisitos legais e normativos. Registro da empresa e do responsável técnico no CREA ou CAU; ART/RRT de execução (Lei nº 6.496/1977) antes do início dos serviços.

7.2 Qualificação técnica (art. 67). São parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

Parcela	Quantidade no projeto	Mínimo exigível nos atestados (até 50% — art. 67, § 2º)
Estrutura em concreto armado (fundações e superestrutura)	13,90 m³	6,95 m³
Cobertura com estrutura metálica e telhas metálicas	108,84 m²	54,42 m²

Sugere-se exigir: (a) **capacidade técnico-profissional** — profissional registrado no CREA/CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica (com CAT) por execução de edificação com estrutura em concreto armado e cobertura metálica, sem quantitativo mínimo; (b) **capacidade técnico-operacional** — atestados em nome da licitante, com os quantitativos mínimos acima, vedadas limitações de tempo e de local; (c) declaração de conhecimento do local e das condições da obra (art. 67, VI).

7.3 Garantias. Recomenda-se exigir garantia de execução de 5% do valor inicial do contrato (arts. 96 e 98), dado o risco de abandono de obra custeada por convênio, além da garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, para propostas inferiores a 85% do valor orçado. A exigência é facultativa (art. 96, *caput*).

7.5 Subcontratação. Sugere-se admiti-la parcialmente, até 25% do valor do contrato, para serviços especializados (estrutura metálica de cobertura, esquadrias de alumínio, divisórias em granitina e instalações), vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância exigidas na habilitação e observado o art. 122, §§ 1º a 3º.

7.6 Vistoria. Facultativa, substituível por declaração do responsável técnico da licitante (art. 63, §§ 2º a 4º).

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DOS ITENS

A opção pela execução em objeto único (lote único, adjudicação por preço global) é a mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

vantajosa para a Administração, observados, por analogia, os critérios do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Acessibilidade e inclusão: sanitários PNE conforme NBR 9050, com barras de apoio e circulação adequada.
- b) Salubridade: 6 bacias e 4 lavatórios com torneiras temporizadas, reservação de 2.000 L e destinação adequada do esgoto, após a compatibilização indicada na pendência 6 do item 10.1.
- c) Apoio a eventos: cozinha de 40,60 m² com janelas de serviço para a quadra.
- d) Economicidade: preço obtido em disputa aberta, a partir de orçamento referenciado no SINAPI e de BDI dentro das faixas de referência; aproveitamento integral dos recursos do convênio sem contrapartida municipal.
- e) Eficiência no uso de recursos: iluminação LED, torneiras com fechamento automático e bacias com caixa acoplada, que reduzem o consumo de energia e de água.
- f) Durabilidade: estrutura em concreto armado e cobertura metálica, com garantia legal mínima de 5 anos.
- g) Gestão: contrato único, fiscalizado por engenheiro ou arquiteto do quadro municipal.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Providências administrativas.

- a) Confirmar a vigência do convênio, o cronograma de liberação dos recursos, a conta bancária específica e as exigências do concedente para a licitação, a placa de obra e a prestação de contas.
- b) Indicar a dotação orçamentária e, se a execução ultrapassar o exercício de 2026, prever créditos para 2027 (arts. 105 e 150).
- c) Designar gestor e fiscal(is) do contrato (art. 117), preferencialmente engenheiro do quadro, com capacitação em fiscalização de obras (art. 18, § 1º, X).
- d) Publicar o edital e todos os anexos, inclusive projetos, na mesma data, no PNCP e no sítio oficial (art. 25, § 3º; art. 54), com extrato no Diário Oficial e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º).

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- a) Correlata — Parte I da reforma da quadra: Processo Licitatório nº 38/2026 - (Licitação - 7) - Concorrência eletrônica, estando a mesma em execução atualmente
- b) Correlatas — ligações definitivas de água e energia: se necessárias, junto às concessionárias.
- c) Correlata — equipamentos e mobiliário da cozinha: não integram a obra; se necessários, serão adquiridos em processo próprio.
- d) Correlata — taxas de aprovação (CBMSC e outras), a cargo do Município.
- e) Interdependentes: não há. A fiscalização será exercida por servidor do quadro (ART nº 25 2026 10480017-4).

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Impacto	Medida mitigadora
Geração de resíduos da construção civil	Segregação por classe, acondicionamento, transporte e destinação final em áreas licenciadas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

	com comprovantes (Resolução CONAMA nº 307/2002; art. 45, I)
Proximidade de APP (15 m da sanga) e das faixas de domínio e não edificante da SC-455	Vedação de canteiro, depósito de materiais, bota-fora ou lavagem de betoneiras nessas faixas; ampliação implantada no lado oposto, conforme planta de situação
Efluentes sanitários	Sistema de tratamento conforme NBR 7229/13969 ou ligação a sistema existente, após compatibilização (pendência 6)
Ruído e poeira	Trabalho em horário comercial; umedecimento de áreas; proteção de materiais pulverulentos
Consumo de energia e água	Luminárias LED, torneiras temporizadas, bacias com caixa acoplada e janelas para iluminação e ventilação naturais (art. 45, III)
Acessibilidade	Sanitários PNE conforme NBR 9050 (art. 45, VI)
Licenciamento ambiental	Consultar o órgão ambiental sobre exigência ou dispensa (art. 115, § 4º; art. 45, II)
Embalagens e refugos	Logística reversa de embalagens e materiais, quando aplicável

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados neste ETP, conclui-se que a melhor solução para a necessidade é a contratação de empresa especializada para executar a obra completa da Parte II da reforma e ampliação da Quadra Esportiva do Samburá, mediante concorrência eletrônica, com critério de menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, no valor estimado de R\$ 243.747,14, integralmente coberto pelo Convênio Simplificado SCC nº 11480.

A contratação é técnica e economicamente viável e adequada ao interesse público, condicionada ao saneamento das pendências do projeto básico listadas no item 10.1 — em especial a atualização da data-base do orçamento, a juntada do memorial descritivo, dos projetos estruturais e das composições, e a compatibilização entre projetos e orçamento — antes da elaboração do edital.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Entre Rios/SC, em 09 de outubro de 2026.

VOLNEI
GIACOMETTI:03978
625989

Assinado de forma digital por
VOLNEI
GIACOMETTI:03978625989
Dados: 2026.10.09 18:00:04
+03'00'

Volnei Giacometti
Secretário Municipal de Educação